



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.774/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 308.724,72 (TREZENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sul. **CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 002/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 308.724,72** (trezentos e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. Estado

Projeto/Atividade: 10.301.0014.1045 - ADEQ. DE IMÓVEL P/SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE CONV. ESTADO

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 308.724,72

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

• Superávit Financ. Exerc. 2012 – Rec. Reforma de UBS R\$ 308.724,72

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 16 de janeiro de 2013.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se